



DECRETO Nº 31.050/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 011889/16 de 15/12/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 08 de maio de 2017, à Funcionária Efetiva **Regina Celia Alves**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3888, com proventos mensais e proporcionais, 7.462 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Pedagogo**, Classe 02, Nível 03, Referência H, e conforme previsto às fls. 46 à 51 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.303,35** (dois mil trezentos e três reais e trinta e cinco centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de maio de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas